



LEI ORDINÁRIA Nº 589

de 27 de abril de 1987

DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL POUSADA DO SOL" NA ÁREA URBANA DE JARDIM.

Eng° José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal - de Jardim, em sessão ordinárias realizada no dia 13 de abril de 1987 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominada RUA DURVAL COELHO BARROSA, a via projetada nº 3, do Loteamento RESIDENCIAL POUSADA DO SOL, começando na Rua Antonio João até a Rua Bom Fim, confrontando com as quadras 1 e 2 pelo lado esquerdo e quadra 4 e área reservada ao Município, pelo lado direito.

Art. 2º.. *Fica denominada RUA BENTO FERNANDES LEITE, a via projetada nº 02 do loteamento RESIDENCIAL POUSADA DO SOL, começando na Rua Antonio João até a Rua Bom Fim, confrontando com as quadras 4 e área reservada ao Município pelo lado esquerdo e quadra 5 e área rural pelo lado direito.*

Art. 3º..

Fica denominada Rua NUBE NUNES LEITE a via projetada nº 04 do loteamento RESIDENCIAL POUSADA DO SOL, começando na via projetada nº 05 até a via projetada nº 01, confrontando com a quadra 2, área reservada ao Município e área Rural pelo lado esquerdo e quadras 1, 4 e 5 pelo lado direito.

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

1987.

Eng° José Vicente de Sanctis Pires Prefeito

Municipal Jardim/MS

Lei Ordinária Nº 589/1987 - 27 de abril de 1987

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em